



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.300, DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Juventude Pela Vida, com sede nesta cidade.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA, CNPJ nº 22.373.012/0001-02, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de Agosto de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

DO-e: 26/08/2015